



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade do show artístico da "banda Sopragod" para realização de uma apresentação em via pública no dia 05 de abril de 2025, com duração mínima de 2 horas, em comemoração aos 71 anos de emancipação política da cidade de Coremas-PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA:

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação da pessoa jurídica detentora da exclusividade do show artístico da banda Sopragod para a celebração dos 71 anos de emancipação política do município de Coremas-PB fundamenta-se na necessidade de oferecer à população um evento que una cultura, fé e confraternização em um momento de grande significado para a cidade. A banda Sopragod, reconhecida no cenário da música católica, tem um papel fundamental na evangelização por meio da arte, levando mensagens de esperança, amor e fé ao público. A escolha dessa atração para compor a programação da festividade busca atender ao interesse da comunidade cristã local, proporcionando um momento de louvor e reflexão espiritual, alinhado aos valores e tradições religiosas presentes na cultura do município. Além de seu impacto espiritual e cultural, a realização do evento também tem uma importância social e econômica, pois movimentando diversos setores, como comércio e turismo, gerando oportunidades para pequenos empreendedores e trabalhadores informais. O evento, de caráter público e gratuito, possibilita a inclusão de toda a população, garantindo que pessoas de diferentes realidades possam participar e vivenciar esse momento especial. A exclusividade da contratação se faz necessária, uma vez que a empresa responsável detém os direitos sobre a realização do show da banda Sopragod, garantindo a autenticidade do espetáculo e assegurando que todas as exigências técnicas e contratuais sejam cumpridas de acordo com as normas vigentes. Dessa forma, a apresentação da banda Sopragod contribuirá significativamente para o êxito das comemorações, proporcionando à população um evento de qualidade, voltado para a evangelização e fortalecimento da fé, além de reforçar a identidade cultural e religiosa do município.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO:

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

1 - Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade do show artístico da "banda Sopragod" para realização de uma apresentação em via pública no dia 05 de abril de 2025, com duração mínima de 2 horas, em comemoração aos 71 anos de emancipação política da cidade de Coremas-PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNID	QUANT
1	Show Artístico		Show	1
2	Cachê Musicos		Show	7
3	Cachê Bailarinos		Show	3
4	Produtor		Show	2
5	Frete		Und	1

Observação: As especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Coremas - PB, 24 de março de 2025.

MANOEL VITAL NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade do show artístico da "banda Sopragod" para realização de uma apresentação em via pública no dia 05 de abril de 2025, com duração mínima de 2 horas, em comemoração aos 71 anos de emancipação política da cidade de Coremas-PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Coremas - PB, 24 de março de 2025.


MANOEL VITAL NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito